

LEI MUNICIPAL Nº 699/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

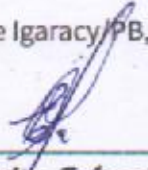
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda de Bancada	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total		400.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 24 de Fevereiro de 2025.



Ednaldo Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

